



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

**MENSAGEM Nº 135 DE 01 DE novembro DE 2023.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

|                                        |          |            |                |
|----------------------------------------|----------|------------|----------------|
| PROTOCOLO                              |          |            |                |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT |          |            |                |
| nº 135                                 | Livro 26 | Fls. 62    | Data: 01/11/23 |
| Horas: 17:40                           |          | Assinatura |                |
| FUNCIONÁRIO                            |          |            |                |

A mensagem em apreço encaminha para a elevada apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei incluso, que visa a doação de Imóvel Municipal ao Estado de Mato Grosso, para a construção de uma nova Cadeia Pública na cidade de Barra do Garças-MT, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2020 celebrado entre a 11ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cuiabá e Estado de Mato Grosso.

A mudança da sede da cadeia pública do Município de Barra do Garças trata-se de uma necessidade antiga e urgente, uma vez que hoje encontra-se localizada na região central da cidade e com o número de vagas totalmente preenchido.

Através desta doação, a Secretaria Estadual de Segurança Pública- SESP pretende executar um Plano de Modernização do Sistema Prisional de Barra do Garças-MT e também do Estado de Mato Grosso, com reformas, ampliações das unidades prisionais existentes, construções de outras novas, aquisição de equipamentos e materiais necessários, inclusive de construção civil, elétrico e hidráulico, inclusive já tendo dotação orçamentária reservada para tal objetivo.

Diante o exposto, esperamos a aprovação do referido Projeto, **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 01 de novembro de 2023

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

PROJETO DE LEI Nº 135 DE 01 DE novembro DE 2023.

|                                                                     |  |
|---------------------------------------------------------------------|--|
| PROTOCOLO                                                           |  |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT                              |  |
| nº <u>172</u> Livro: <u>26</u> Fls. <u>62</u> Data: <u>01/11/23</u> |  |
| Horas: <u>17:40</u>                                                 |  |
| <u>Osseus</u>                                                       |  |
| FUNCIONÁRIO                                                         |  |

"Autoriza a doação do Imóvel para os fins que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Justiça de Estado e Segurança Pública, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Bustamante dos Santos, a área de 4,00 ha (quatro hectares), desapropriada pelo Município de Barra do Garças-MT, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra do Garças-MT, Matrícula nº 82823, conforme memorial, mapa e laudo de avaliação em anexo.

**Parágrafo único.** A área objeto da doação destina-se a construção de uma nova Cadeia Pública na cidade de Barra do Garças-MT, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta nº 001/2020, celebrado entre a 11ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Cuiabá e Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** A donatária não poderá alienar o imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos, bem como, deverá dar destinação a área doada no prazo de 2 (dois) anos sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio da doadora.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta exclusiva da donatária.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 01 de novembro de 2023.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal